

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pelo Ministério da Educação, normatizado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental;

1.2. São diretrizes do Programa Mais Alfabetização, art. 3º da Portaria nº 142/2018.

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para **Assistentes de Alfabetização**, de caráter voluntário, para o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Jequié-BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **Assistentes de Alfabetização** voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir formação de Magistério de nível médio, na modalidade normal, licenciatura em Pedagogia, Letras, ou estudantes a partir do 5º semestre dos cursos de licenciatura em Pedagogia ou Letras.

2.3. O Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da *Comissão de Inscrição e Avaliação* instituída em Portaria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O **Assistente de Alfabetização** apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, no processo de alfabetização, considerando os critérios estabelecidos neste edital;

3.2 O **Assistente de Alfabetização** poderá atuar em dois períodos, de acordo com a realidade das escolas (vulneráveis e não vulneráveis) selecionadas:

3.2.1. 10 horas - Unidades Escolares identificadas como vulneráveis no processo de alfabetização.

3.2.2. 05 horas - Unidades Escolas identificadas como NÃO vulneráveis no processo de alfabetização.

3.3 Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem ultrapassar 40 horas semanais.

3.4 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado: “Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. *(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)*”

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC e o município.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no Polo da UAB, localizado na Rua Manoel Vitorino, nº 566, Campo do América, Jequié/Bahia, de 24 a 26 de abril de 2018, das 8h às 17h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope identificado contendo cópia dos documentos abaixo relacionados, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma ou Certificados de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar; ou comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, devidamente credenciada, quando se tratar de estudante universitário;
- e) Comprovante de participação de cursos ou atividades de formação na área de alfabetização;
- f) Comprovante de experiência docente, ou experiência como assistente ou auxiliar, em classe de educação infantil ou classes de alfabetização.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove não veracidade das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 As vagas serão ocupadas de acordo com as demandas apresentadas pelas escolas que aderiram ao Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. A seleção se dará por duas etapas:

6.2.1 Entrevista - Valendo 50 pontos.

Prova de Títulos – Classificatória, valendo máximo de 50 pontos.

6.3 A Prova de Títulos se dará por meio da apresentação dos documentos exigidos no quadro abaixo para que sejam analisados, comprovados e atribua pontuação ao candidato:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Licenciado em Pedagogia ou Letras.	10 pontos	10 pontos
2 Magistério de Nível Médio – Modalidade Normal	5 pontos	
3 Estudante a partir do 5º Semestre do Curso de Pedagogia ou Letras.	3 pontos	
4 Cursos, simpósios, seminário, entre outros, na área de alfabetização (até 2 títulos).	5 pontos cada título	10 pontos
5 Experiência docente na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental (máximo 2 anos).	10 pontos cada ano	20 pontos
6 Experiência em Monitoria, Assistente ou Auxiliar de docente em classe de alfabetização (máximo de 2 anos)	5 pontos por cada ano	10 pontos
Total		50 pontos

Observação: Os itens 01, 02 e 03 não são cumulativos.

6.4. A Entrevista será realizada no Polo da UAB, localizado na Rua Manoel Vitorino, nº 566, Campo do América, Jequié/Bahia, nos dias 26 de abril e 02 de maio de 2018, das 9h às 17h.

6.5. Será classificado o candidato que alcançar pontuação mínima de 50 pontos no processo seletivo.

6.5 A seleção será conduzida por uma comissão instituída em Portaria pela Secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial do Município;

6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

6.7. O resultado da convocação será publicado no Diário Oficial do Município de Jequié e em outros meios de comunicação em 04 de maio de 2018, por ordem de classificação.

6.8. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade;
- b) graduação em Pedagogia;
- c) maior pontuação na prova de títulos.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos, constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realização das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.4 A Unidade Escolar poderá devolver o candidato a Secretaria de Educação caso o mesmo não cumpra com os itens especificados no 3.7 desse edital, onde será convocado o candidato classificado em lista de espera;

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Os Assistentes de Alfabetização convocados, na condição de voluntário, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para encaminhamento às unidades escolares, onde acontecerão os trâmites para pagamento da ajuda de custo com alimentação e transporte.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.


9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- b) prática de atos de indisciplina;
- c) atitudes desabonadoras de conduta pessoal e profissional, no trato com todo o pessoal envolvido no processo.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação de Jequié.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: ____/____/____
 CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Naturalidade: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Endereço: _____ Nº. _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 UF: _____ Fone: _____ Celular: _____
 E-mail atualizado: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício:
 Sim () Não ()
 Função: _____ Tempo de Serviço: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Carteira de identidade;
 - () CPF;
 - () Comprovante de residência;
 - () Diploma de licenciatura em Pedagogia ou Letras;
 - () Certificado com histórico escolar de licenciatura em Pedagogia ou Letras;
 - () comprovante de matrícula ensino superior;
 - () comprovante de curso / experiência de prática docente na área de alfabetização ;
 - () Títulos de cursos, simpósios, seminários, outros.
- Títulos apresentados: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: Jequié, ____/____/2018

 (Assinatura conforme RG)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL/ HORÁRIO
Inscrições	24 a 26 de abril de 2018	Polo da UAB das 8h às 17h;
Entrevista	26 de abril e 02 de maio de 2018	Polo da UAB das 9h às 17h;
Resultado e convocação	04 de maio de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié.

Maria das Graças Silva Bispo
MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 19.020/2018